



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 010/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019, de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2020, no valor de **R\$ 307.300,00** (Trezentos e sete mil, trezentos reais) nos Projetos Atividades: 2.035 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos Municipal, 2.023 – Manutenção das Atividades de Urbanismo e 2.016 – Manutenção das Atividades Desportivas, modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – na Fonte 0.3.50- Superávit – 0.3.50 – Superávit – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0006 DESPORTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.50 – Superávit – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 68.000,00**

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 0005 CULTURA
Projeto/Atividade: 2.035 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.50 – Superávit – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 150.200,00**

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.50 – Superávit – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019 89.100
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 89.100,00**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.262/2019 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de **R\$ 307.300,00** (Trezentos e sete mil e trezentos reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico